

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Sector: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação mensal e integrada de serviços de produção audiovisual e cobertura fotográfica institucional, destinados ao registro, à documentação e à divulgação de eventos, solenidades, obras públicas, audiências públicas, campanhas, ações governamentais e conteúdos informativos ou de utilidade pública promovidos pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, compreendendo 07 (sete) meses de execução dos serviços e o período remanescente destinado aos procedimentos administrativos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, sem mensalidade adicional. Durante a execução, a contratação contemplará a produção de até 04 (quatro) vídeos mensais, totalizando até 28 (vinte e oito) vídeos, além da cobertura fotográfica institucional conforme as demandas formalizadas pelos servidores responsáveis pela comunicação e mídia digital do Município, vinculados à ASSECOM.

A prestação compreenderá, conforme cada solicitação, planejamento da produção, captação profissional de imagens e áudio, cobertura de eventos, gravação de entrevistas e pronunciamentos, seleção e tratamento de fotografias, edição, inserção de textos e legendas, sonorização, finalização, correções e disponibilização dos arquivos digitais em formatos compatíveis com os canais oficiais de comunicação. A medida busca assegurar regularidade, qualidade técnica, transparência, orientação à população e adequada documentação das ações municipais, sempre com caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores.

Quanto à classificação do objeto, trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado, critérios de aceitação, formatos, resoluções, prazos e demais condições de execução e entrega.

A presente contratação será processada por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Estudo Técnico Preliminar registra custo total estimado de R\$ 62.825,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais), correspondente aos 07 (sete) meses de execução, valor inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Para a confirmação do enquadramento legal, deverá ser considerado o valor global da contratação, e não apenas o valor mensal, bem como o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Fica vedado o fracionamento indevido da despesa, inclusive mediante separação artificial dos serviços de produção audiovisual e cobertura fotográfica; caso o valor final ou o somatório legalmente exigido ultrapasse o limite vigente, deverá ser adotado o procedimento licitatório compatível.

O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, compreendendo, entre outros, o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos, o Termo de Referência, a estimativa da despesa, a demonstração da disponibilidade orçamentária, a comprovação da habilitação, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente. Nos termos do art. 75, § 3º, a seleção será preferencialmente precedida da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a fim de possibilitar a apresentação de propostas adicionais e ampliar a competitividade, sem prejuízo das exigências da regulamentação municipal.

O critério de seleção será o de MENOR PREÇO GLOBAL PARA O ITEM ÚNICO, considerado o valor total dos 07 (sete) meses, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, às condições de execução e aos requisitos de habilitação e permaneça compatível com os preços praticados no mercado. O preço proposto deverá abranger todos os custos necessários à execução, incluindo profissionais, equipamentos, programas, licenças, deslocamentos, captação, fotografia, filmagem, edição, tratamento, sonorização, legendagem, finalização, correções e entrega dos arquivos digitais.

A contratação integrada, sem parcelamento formal entre produção audiovisual e cobertura fotográfica, mostra-se adequada porque os serviços compartilham planejamento, deslocamentos, equipamentos, equipe, identidade visual e fluxo de edição, além de exigirem coordenação conjunta durante os mesmos eventos e ações institucionais. A centralização da responsabilidade favorece a padronização técnica e visual dos materiais, reduz custos comuns e diminui riscos de incompatibilidade, atrasos e divergências de execução. A contratação direta decorre exclusivamente do enquadramento no limite legal e não afasta o dever de planejamento, publicidade, competição,

motivação e demonstração da vantajosidade.

- Município de Rio Novo/MG

Dispensa Eletrônica nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 005/2026

Objeto: prestação mensal de serviços de captação, gravação, edição e finalização de vídeos institucionais, fotografia e filmagem, com cobertura fotográfica e videográfica e utilização de equipamentos profissionais. Contratação homologada no PNCP, controle nº 18338244000144-1-000003/2026, pelo valor global de R\$ 45.600,00.

Site oficial para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/18338244000144/2026/3>

- Município de Coronel Ezequiel/RN

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 41/2026

Objeto: contratação mensal de serviços de comunicação, incluindo produção de vídeos institucionais, edição de imagens e vídeos, filmagem de eventos e cobertura fotográfica profissional. Contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, pelo período de 07 (sete) meses, homologada no PNCP, controle nº 08158669000118-1-000054/2026, pelo valor global de R\$ 24.500,00.

Site oficial para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/08158669000118/2026/54>

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa demonstrada, a natureza comum do serviço, a adequação da prestação mensal integrada, o valor global estimado dentro do limite legal vigente e a adoção do menor preço global para o item único, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor se mostra adequada, necessária e compatível com o interesse público. O prosseguimento fica condicionado à confirmação da pesquisa oficial de preços, à verificação do somatório das despesas de mesma natureza, à inexistência de fracionamento indevido, à disponibilidade orçamentária e ao integral cumprimento dos arts. 72 e 75, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Deodápolis, 24 de agosto de 2026.

Anna Julya Biló Soares
Equipe de Planejamento